



PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N° 002/2022

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO**, do **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADA** a Tabela 9.1 do Edital de Abertura, passando a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

TABELA 9.1

EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO E MASCULINO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2.5	25	Eliminatório e Classificatório	
			Raciocínio lógico e matemático	5	2.5	12.5		
			Informática	5	2.5	12.5		
			Conhecimentos Específicos	20	2,5	50		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100	-----
	2ª	TAF	De acordo com o item 11	-----	-----	100	Eliminatório e Classificatório	
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	200	-----
	3ª	Exame médico e antropométrico						Eliminatório
	4ª	Avaliação psicotécnica						Eliminatório
	5ª	Pesquisa social						Eliminatório
6ª	Curso de formação						Eliminatório	

LEIA-SE

TABELA 9.1

EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO E MASCULINO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2.5	25	Eliminatório e Classificatório	
			Raciocínio lógico e matemático	5	2.5	12.5		
			Informática	5	2.5	12.5		
			Conhecimentos Específicos	20	2,5	50		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100	-----
	2ª	TAF					Eliminatório	
	3ª	Exame médico e antropométrico						Eliminatório
	4ª	Avaliação psicotécnica						Eliminatório
	5ª	Pesquisa social						Eliminatório
	6ª	Curso de formação						Eliminatório

Art. 2º Ficam **RETIFICADOS** os subitens abaixo descritos do Edital de Abertura, passando a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

- 12.2 A prova física é de **caráter eliminatório e classificatório**, cuja pontuação **máxima será de 100 (cem) pontos**.
- 12.2.1 O candidato **deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais** do total da pontuação prevista para a prova de aptidão física, para não ser eliminado do concurso.
- 12.2.2 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de aptidão física será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 12.3 A prova de aptidão física será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas 12.1 e 12.2, conforme segue:

TABELA 12.1

CORRIDA DE 700 (SETECENTOS) METROS
FEMININO

Faixa Etária: até 35 anos	Tempo em minutos	Pontos
	Até 6 minutos	40
	Até 7 minutos	35
	Até 8 minutos	25
	Acima de 8 minutos	0
MASCULINO		
Faixa Etária: até 35 anos	Tempo em minutos	Pontos
	Até 5 minutos	40
	Até 6 minutos	35
	Até 7 minutos	25
	Acima de 7 minutos	0

TABELA 12.2

ABDOMINAL			
FEMININO		MASCULINO	
Nº de Repetições	Pontos	Nº de Repetições	Pontos
30 ou mais	30	35 ou mais	30
De 25 a 29	25	De 30 a 34	25
De 20 a 24	20	De 25 a 29	20
De 15 a 19	15	De 20 a 24	15
De 10 a 14	10	De 15 a 19	10
De 06 a 09	5	De 10 a 14	5
Até 05	0	Até 09	0
DESCRIÇÃO			
Masculino:			
1. O candidato deverá deitar no colchonete, com os joelhos flexionados, apoiar as mãos na região posterior do pescoço, sem imprimir força, manter os pés presos;			
2. Ao comando de voz do avaliador o candidato deverá elevar o tronco até a posição sentado (45°) e retornar a posição inicial deitado.			
Feminino:			
1. O candidato deverá deitar no colchonete, com os joelhos flexionados, apoiar as mãos na região posterior do pescoço, sem imprimir força, manter os pés presos;			
2. Ao comando de voz do avaliador o candidato deverá elevar o tronco até a posição sentado (45°) e retornar a posição inicial deitado.			
Ambos os sexos:			
1. O candidato deverá executar quantas repetições conseguir em 60 (sessenta) segundos sem pausa.			
2. O candidato não poderá desprender os pés do chão.			
3. Somente as repetições corretas serão registradas.			
Tempo de Execução: O tempo de execução da atividade para ambos os sexos será de até 60 (sessenta) segundos.			
Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.			

LEIA-SE

- 12.2 A prova física é de **caráter eliminatório**.
- 12.2.1 O desempenho do candidato será mensurado através de tabelas, valerá a contagem de execuções corretas feitas pelo avaliador, que resultará em **“Apto”** ou **“Inapto”**.
- 12.2.2 Será considerado **“Apto”** o candidato que obtiver o desempenho mínimo descrito neste edital em todas as tarefas que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF).
- 12.2.3 **O candidato que não atingir resultado satisfatório de forma a alcançar o mínimo necessário para aprovação no TAF, será considerado “Inapto” e eliminado do concurso.**
- 12.2.4 O Teste de Aptidão Física (TAF) submeterá o candidato aos critérios de desempenho mínimo descritos abaixo:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO PARA O CANDIDATO ESTAR “APTO”	
	MASCULINO	FEMININO
Corrida Shuttle Run	9,14 metros (em até 11 segundos)	9,14 metros (em até 12 segundos)
Flexão Abdominal	30 repetições (em até 1 minuto)	25 repetições (em até 1 minuto)
Flexão de Braço	28 repetições (em até 1 minuto)	28 repetições (em até 1 minuto)
Corrida Longa 12 minutos	2.400 metros (em até 12 minutos)	2.000 metros (em até 12 minutos)

- 12.12 A prova de aptidão física será realizada e avaliada de acordo com as descrições abaixo:

12.13 DESCRIÇÃO DO TESTE DE CORRIDA SHUTTLE RUN

- 12.13.1 O(a) candidato(a) deverá percorrer um trajeto de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 11 s (onze segundos) se do sexo masculino ou até 12 s (doze segundos) se do sexo feminino.
- 12.13.2 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida Shuttle Run, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:
- I – O candidato deverá percorrer um trajeto de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) no tempo indicado no item 12.4.1;
- II – O espaço de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) será delimitado por duas linhas apostas no solo, serão colocados dois blocos de madeira a 10 (dez) centímetros da parte externa de uma das linhas externas, separados entre

si por um espaço de 30 centímetros;

III – Ao comando de “em posição”, o candidato deverá se colocar em afastamento anteroposterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida;

IV – O início do teste será indicado ao comando da banca examinadora, por meio da emissão de um sinal sonoro, o candidato deverá correr com a máxima velocidade até a outra linha, devendo tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a linha, pegar um dos blocos e retornar à linha inicial, onde, após tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a linha, colocará o bloco no solo. Deverá o candidato, sem interromper a corrida repetir a mesma sequência para pegar o segundo bloco. O teste só terminará quando o segundo bloco for colocado de maneira correta no solo e, simultaneamente, o avaliador irá registrar o tempo de teste realizado pelo candidato no cronômetro.

12.13.3 O candidato terá apenas 01 (uma) tentativa para realizar o teste.

12.13.4 Não será permitido ao candidato:

I – jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;

II – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;

III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

12.13.5 O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 12.13.4 deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando a eliminação do candidato.

12.13.6 O candidato que não concluir o teste no tempo descrito no item 12.13.1 estará impedido de prosseguir nos demais testes e será considerado eliminado do certame.

12.14 DA DESCRIÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

12.14.1 O candidato (masculino) deverá executar da forma adequada o número mínimo de 30 (trinta) repetições e a candidata (feminino) deverá executar o número mínimo de 25 (vinte e cinco) repetições.

12.14.2 A metodologia para a preparação e execução do teste de Flexão Abdominal, para todos os candidatos (sexos Masculino e feminino), será a seguinte:

I – a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

II – após o silvo do apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

III – a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar de banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;

b) a contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;

c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;

d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial, somente aí sendo contada uma execução completa;

e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;

f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se o candidato estiver no meio da execução ao soar o apito para o término da prova, o movimento interrompido não será computado.

12.14.3 Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.

12.14.4 O teste terá a duração de 1' (um minuto) e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

12.14.5 O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido no subitem 12.14.1 estará impedido de prosseguir nos demais testes e será considerado eliminado do certame.

12.15 DA DESCRIÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO

12.15.1 O candidato (masculino) deverá executar da forma adequada o número mínimo de 28 (vinte e oito) repetições e a candidata (feminino) deverá executar o número mínimo de 28 (vinte e oito) repetições.

12.15.2 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço será a seguinte para a candidata (feminino):

I – Ao comando “em posição”, a candidata deverá se colocar apoiada de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial; a candidata deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo-se os joelhos unidos e apoiados sobre o solo;

II – Depois de tomada a posição inicial, ao comando “iniciar”, a candidata deverá abaixar o tronco mantendo os joelhos sobre o solo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Deverá executar o número indicado de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção da candidata e não há limite de tempo;

12.15.3 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço será a seguinte para o candidato (masculino):

I – Ao comando “em posição”, o candidato deverá se colocar apoiado de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial; o candidato deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços e joelhos fiquem estendidos, mantendo-se as pernas unidas;

- II – Depois de tomada a posição inicial, ao comando “iniciar”, o candidato deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Deverá executar o número indicado de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo;
- 12.15.4 A contagem das execuções corretas, para ambos os sexos, levará em consideração o seguinte:
- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
 - b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.
- 12.15.5 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço:
- I – Apoiar o peito no chão;
 - II – Mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
 - III – Encostar as coxas no chão;
 - IV – Encostar os joelhos no chão (no caso do sexo masculino);
 - V – Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.
- 12.15.6 O teste será interrompido e o candidato será eliminado caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 12.15.5 deste edital.
- 12.15.7 Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.
- 12.15.8 O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido no subitem 12.15.1 estará impedido de prosseguir nos demais testes e será considerado eliminado do certame.

12.16 DA DESCRIÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

- 12.16.1 O candidato (masculino) deverá percorrer a distância mínima de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros e a candidata (feminino) deverá percorrer a distância mínima de 2.000 (dois mil) metros.
- 12.16.2 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:
- I – o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância descrita no item 12.16.1. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 - II – o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, por meio da emissão de um sinal sonoro;
 - III – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.
 - IV – o trajeto poderá eventualmente conter aclives ou declives, bem como alargamentos ou estreitamentos de pista.
- 12.16.3 O candidato terá apenas 01 (uma) tentativa para realizar o teste.
- 12.16.4 Não será permitido ao candidato:
- I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
 - II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;
 - III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 12.16.5 O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 12.16.4 deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando a eliminação do candidato.
- 12.16.6 O candidato que não atingir a distância exigida no subitem 12.16.1 estará impedido de prosseguir no Concurso para Emprego Público e será considerado eliminado do certame.

Art. 3º Ficam **RETIFICADOS** os subitens 14.2 e 14.3 do Edital de Abertura, passando a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

- 14.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e teste de aptidão física.
- 14.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - c) obtiver maior pontuação em Matemática;
 - d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

LEIA-SE

- 14.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva, caso não sejam eliminados nas demais fases previstas.
- 14.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - c) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico e Matemático;
 - d) obtiver maior pontuação em Informática;
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o Anexo I do Edital de Abertura, no que se refere aos requisitos do emprego, passando a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

EMPREGO 201 e 202: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO e MASCULINO

Requisitos: Ensino Médio Completo (LC nº 139/2015 – Cap. II, Seção II, Art. 6º-II).
--

LEIA-SE

EMPREGO 201 e 202: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO e MASCULINO

Requisitos: Conforme Edital de Abertura – Item 3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO.

Art. 5º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pirassununga/SP, 10 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL